

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Amarante, freguesia de Sanche.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto

principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.2, subcategoria 45.23.21.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso. O valor base é de 220 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, conforme artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigos 202.º e seguintes do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:

a) 10.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas b) a d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.

Avaliação da capacidade financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:

Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — infra-estruturas de desporto e lazer — de valor não inferior a 120 000 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 80%;

2 Qualidade da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:**O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.**IV.3.7.2) Data, hora e local:**

O acto público do concurso terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira, fica desde já adiado para o dia seguinte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*. 1000308508**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO****Concurso público n.º 19/06, para a «Concessão da exploração do café bar e do restaurante, no Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino, em Aveiro».**

1 — Entidade contratante:

A entidade pública concedente é a Câmara Municipal de Aveiro, sita no Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro, com o número de telefone 234406300 e telefax 234406356 e com o e-mail: gcp@cm-aveiro.pt.

2 — Objecto do concurso:

O presente concurso tem por objecto a «Concessão da exploração do domínio público para a instalação e exploração de um café bar e de um restaurante, sítios no Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino» nas condições constantes do programa de concurso e caderno de encargos. Podem ser apresentadas propostas para cada um individualmente ou para ambos.

3 — Concurso público regulado pela alínea *d*) do n.º 2 do artigo 178.º e artigos 182.º e 183.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e, supletivamente, pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — Renda mensal base:

Lote 1 — Café bar, com área útil de 84 m² e área de esplanada de 80 m², 750 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 — Restaurante, com a área útil de 280 m² e área de esplanada de 147 m², 1080 euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

5 — Local de exploração:

Ambos os espaços se situam no Mercado Municipal Retalhista «Manuel Firmino», Largo de Manuel Firmino, em Aveiro.

6 — Prazo da concessão:

O prazo da concessão, para cada um, é de 10 anos, contados a partir da data da assinatura dos respectivos contratos.

7 — Processo de concurso:

a) A entidade a quem deve ser pedido o processo de concurso:

Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro;

b) O programa de concurso e o caderno de encargos patenteados a concurso podem ser consultados no Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal de Aveiro, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, e podem ser adquiridos através de pedido escrito e mediante o pagamento de 60 euros mais IVA, a liquidar no acto da aquisição, debitando-se os portes no caso de envio pelo correio;

c) A documentação referida na alínea anterior poderá ser solicitada até à data limite para apresentação das propostas, devendo ser fornecida no prazo de três dias a contar da recepção do pedido escrito.

8 — Propostas:

a) As propostas devem ser entregues ou enviadas para:

Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro;

b) As propostas devem dar entrada até às 16 horas do 40.º dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, considerando-se excluídas aquelas que derem entrada fora daquele limite;

c) A sessão de abertura das propostas ocorrerá no Edifício da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, pelas 10 horas, no 1.º dia útil seguinte ao término do prazo para apresentação das propostas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus representantes e intervir os devidamente credenciados;

d) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

9 — Critério de adjudicação:

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Renda oferecida — 40%;

b) Qualidade da proposta de arquitectura, incluindo mobiliário — 30%;

c) Qualidade da proposta dos serviços a oferecer e constantes da memória descritiva — 30%.

10 — Vigência das propostas:

O prazo mínimo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas é de 90 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando este prazo prorrogado por iguais períodos, se nada for requerido pelos concorrentes.

24 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento Jurídico, *Isabel Figueiredo*. 1000308535

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Concurso público para a concessão da exploração de estacionamento tarifado no concelho de Câmara de Lobos.

1 — Designação e endereço da entidade contratante — concurso promovido pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos, sita ao Lar-

go da República, 9300-138 Câmara de Lobos, telefone: 291911080, fax: 291943312.

2 — Objecto do concurso — o presente concurso tem por objecto a concessão da exploração de estacionamento tarifado no concelho de Câmara de Lobos.

3 — Local — concelho de Câmara de Lobos.

4 — Duração do contrato — a concessão terá a duração de 20 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5 — Concorrentes:

a) Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

6 — Valor — a contrapartida financeira mínima mensal é de 10 000 euros.

7 — Proposta com variantes — não é permitida a apresentação de propostas com alteração ao caderno de encargos, bem como de propostas com variantes.

8 — Consulta e obtenção do processo do concurso — o programa de concurso e o caderno de encargos estão patentes para consulta no Serviço Administrativo de Obras a partir da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, todos os dias úteis, no horário de expediente, na morada referida no ponto 1, podendo os mesmos ser adquiridos mediante o pagamento de 1000 euros, já incluindo o IVA, até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

9 — Propostas:

a) As propostas devem ser enviadas para a morada indicada no n.º 1, por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, contra recibo;

b) A entrega das propostas deverá ser feita até às 17 horas do 15.º dia a contar da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*;

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

10 — Acto público do concurso:

a) A abertura das propostas terá lugar no 1.º dia útil imediato à data limite para entrega das propostas, pelas 15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho;

b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

11 — A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes critérios de ponderação:

a) Percentagem da receita a entregar ao município — 30%;

b) Adequação das características do equipamento proposto às exigidas pelo caderno de encargos — 20%;

c) Prazo de entrega dos novos equipamentos — 20%;

d) Prazo de remodelação dos parçómetros existentes de acordo com as novas funcionalidades exigidas no caderno de encargos — 15%;

e) Eficácia do sistema de fiscalização a implementar — 15%.

12 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes obrigam-se a manter as propostas apresentadas pelo prazo mínimo de 60 dias.

13 — Prestação da caução — para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes*. 1000308455

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM